

REQUERIMENTO
(Do Sr. Bruno Araújo)

Requer, nos termos do art. 141, do RICD, a revisão do despacho exarado na proposição PDC 135/2007.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a revisão do despacho exarado no Projeto de Decreto Legislativo nº 135/2007, de minha autoria, que “*susta os efeitos da Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, que “dispõe sobre o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, sua aplicação, e altera a Resolução CMED nº 2, de 5 de março de 2004”*”, para que seja incluída a Comissão de Desenvolvimento Econômico, na relação de Comissões determinadas a deliberar sobre o mérito.

Conforme previsto no art. 32, inciso IV, do Regimento Interno, à Comissão de Desenvolvimento Econômico compete, dentre outros, manifestar-se sobre matérias atinentes à política e atividade industriais. O PDC 135/2007 trata, em seu mérito, da sustação de resolução diretamente relacionada à política de preços de medicamentos e que estabelece preço máximo de venda ao governo. Ainda, trata de critérios sobre a definição de preços iniciais de produtos novos, da indústria farmacêutica, nos termos que especifica. Desta forma, o mérito da proposição está intrinsecamente vinculado à atividade industrial, com projeção direta sobre a indústria farmacêutica, possibilitando afetar, no médio e longo

prazos, a condição financeira e capacidade de produção da indústria, com atuação no mercado nacional.

Pelo exposto, considerando a competência das Comissões, estabelecida pelo Regimento, e o mérito da proposição em questão, é indispensável que a Comissão de Desenvolvimento Econômico se manifeste sobre a matéria.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2008.

Deputado **BRUNO ARAÚJO**